



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – IN 40/2020**

**OBJETO: Aquisição de becas e materiais gráficos para atender demanda da UFVJM**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS: NÚMERO PROCESSO:**

23086.014879/2022-93

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem como finalidade atender demandas apresentadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura - Proexce, pelo Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET e pela Faculdade de Medicina - FAMED campus JK, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

A PROEXC realiza anualmente diversas ações em vários formatos, como programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, que possibilitam a integração e diálogo entre a comunidade acadêmica e geral, assim os materiais a serem adquiridos visam subsidiar as ações e eventos realizados.

Acrescenta-se, ainda, que de forma a melhorar e enriquecer esse diálogo, torna-se interessante a aquisição de impressão de um "Catálogo de Ações da PROEXC" que permitirá divulgar as atividades da pró-reitoria, seja para a comunidade acadêmica como também para a comunidade externa.

O Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET realizará o evento extensionista Feira de Profissões, no Campus do Mucuri e tem como objetivos, apresentar à comunidade a realidade dos cursos da Unidade ICET- UFVJM, sua estrutura, propostas, características, desafios e oportunidades; orientar os jovens na escolha da profissão por meio da imersão nos cursos e a possibilidade de dialogar com os profissionais da área; possibilitar aos visitantes conhecer as diversas áreas de atuação dos cursos e suas formas de atuação no mercado de trabalho; oportunizar, por meio da ação, atuação e depoimento dos egressos, a aproximação entre a universidade e o importante papel do profissional da Ciência e Tecnologia e da Engenharia para a sociedade; promover a divulgação dos cursos do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia da UFVJM para maior aproximação entre a comunidade e a Universidade.

A realização do referido evento tem como data prevista o segundo semestre de 2022 na Cidade de Teófilo Otoni, e contará com a participação de servidores docentes e técnicos administrativos da UFVJM e discentes do ICET. O material gráfico solicitado será de fundamental importância para a organização e divulgação do evento.

Além disso, o ICET tem a necessidade de aquisição de vestes talares para utilização nas cerimônias das colações de grau para os cursos Ciência & Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica e Engenharia de Produção.

Justificativa para aquisição de Beca pelo ICET:

Conferir graus, diplomas e outros títulos é uma das atribuições das Universidades na alçada da sua autonomia, conforme estatuído pela Lei 9394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional .

No âmbito da UFVJM e conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº. 11, DE 11 DE ABRIL DE 2019 que trata do Regulamento dos cursos de graduação(UFVJM,2019, 126-132), a colação de grau, é um ato oficial destinado aos discentes que tiverem concluído todos os componentes curriculares obrigatórios e carga horária total prevista na estrutura curricular do curso. Representa a conclusão do curso devendo ser realizada em sessão solene em data prevista no Calendário Acadêmico [...]

Segundo o Estatuto da UFVJM, sem seu Art. 24, outorgar graus, assinar diplomas e certificados acadêmicos é uma das competências do Reitor, podendo por delegação, ser atribuída aos dirigentes de Unidades Acadêmicas.

Por meio da Portaria 21 de 26 de janeiro de 2022, o então Reitor delega às Unidades Acadêmicas não só a competência para a outorga de grau bem como para a realização dos eventos de colação de grau, com o auxílio da Diretoria de Comunicação da UFVJM.

Em decorrência da referida delegação, o Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia(ICET), na ausência de uma regulamentação específica para as cerimônias de colação de grau no âmbito institucional conforme estabelecido pelo Art. 112 do Regimento Geral da UFVJM, propõe a cerimônia de colação de grau como uma solenidade além do seu teor jurídico, mas composta de ritos e símbolos que se associam à celebração pelo ritual de passagem da vida acadêmica para a vida profissional (Barcelos, 2016).

Por assim ser e sedimentado no entendimento de Viana (1998, p. 17, grifo nosso) [...] o cerimonial de colação de grau do ICET nasce como “ um conjunto de formalidades específicas de um ato público, dispostas numa ordem sequencial, que envolve a utilização de **indumentária própria**, a ordem de precedência a ser observada, com seus elementos sógnicos e o cumprimento de um ritual”.

Firmado nessa importância institucional de ritualizar a colação de grau como ato ímpar na vida acadêmica dos graduandos, o ICET propõe a aquisição de becas como vestimenta oficial das colações de grau da Unidade, com base nas seguintes justificativas:

1. A colação de grau ao ser cerimoniada, solenizada, comunica, por meio das suas simbologias, sejam as bandeiras, os hinos, os símbolos dos cursos e, sobretudo, as vestes talares(dentre elas, a beca e complementos), a grandiosidade do momento e imprime importância às pessoas, ao ato em si e à Instituição;

2. A utilização de becas, embora não seja traje exigido pelo Manual de Colação de Grau da UFVJM, não o é, em momento algum proibido em suas normativas internas. O uso de becas, além de simbolizar mérito e comprometimento social, destaca os formandos dos seus convidados e representa o encerramento do ciclo acadêmico para a posterior inserção no mercado de trabalho.

3. No âmbito do ICET, as becas completas( beca, capelo, jabor e faixa) serão cedidas a título gratuito a todos os formandos, sem impor-lhes qualquer ônus, de modo que, se preserve a todos um tratamento isonômico no ato da colação, além de evitar alguns dissabores em relação à vestimenta dos formandos, por vezes, cometem alguns deslizes, fazendo uso de vestimentas inapropriadas à ocasião.

4. Muitos dos discentes do ICET são durante todo o curso subsidiados por recursos da PROACE( só em 2021/1, 33,9% dos discentes recebiam recursos da assistência estudantil) e, certamente, muitos deles têm na colação de grau oficial o único ato possível de participação, não lhes sendo justo furtar-lhes, em razão da discrepância de recursos, da magia do uso da indumentária própria.

5. Por fim, a aquisição das becas pelo ICET trará identidade à cerimônia oficial, servindo de estímulo para que se institucionalize em todos os cursos das Unidades.

A Faculdade de Medicina - Famed realizará no 2º semestre de 2023 o II Congresso em Ciências da Saúde da UFVJM, evento de caráter extensionista, que oportuniza ao público interno e externo à UFVJM a participação em mini-cursos, palestras, mesas redondas, sessão de pôsters, congregando discentes da graduação em Medicina e outros cursos da área da saúde e pós-graduandos na área de saúde e correlatas. O evento é organizado por servidores e discentes da graduação e pós-graduação da Famed, e os materiais a serem adquiridos serão utilizados no referido evento.

**2.1. Justificativa da quantidade**

Quanto a demanda apresentada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC - apresenta abaixo:

A extensão universitária é realizada na UFVJM na forma de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços. As normas e os procedimentos para a proposição, a aprovação, o registro, a execução e o acompanhamento das ações de extensão universitária da UFVJM estão contidas no regulamento das ações de extensão universitária (Resolução N. 01/CONSEPE de 21/09/2007, alterada pela Resolução N. 24/CONSEPE de 17/10/2008) e instrução normativa PROEXC 001/2021.

A Proexc tem em média cerca 406 ações registradas anualmente, em vários formatos: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços (conforme figura abaixo retirada do relatório de gestão de 2021: <http://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2021>).

Considera-se que a aquisição dos materiais de divulgação contendo a identidade visual da UFVJM e Proexc serão importantes para a melhoria e efetivação da divulgação das ações de extensão e cultura da Proexc contribuindo para melhor participação e interação entre a universidade e sociedade.

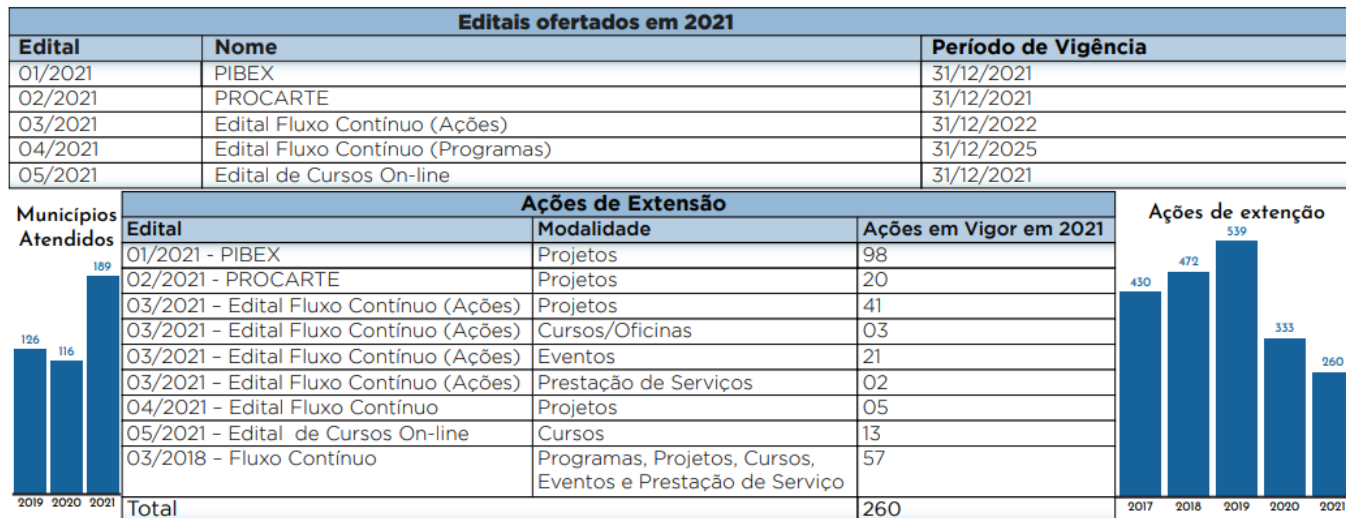


Figura: Quantitativo de ações de extensão registradas em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021

Quanto a demanda apresentada pelo Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET - passa a expor:

Em relação ao item "Becas", a aquisição é para atender a todos os discentes dos cursos de graduação do ICE, tendo em vista a demanda ser grande por ter a colação unificada dos cursos de Engenharia. Geralmente o ICET tem tido uma média de 04 turmas de formandos com um total de 240 alunos se 100% dos que entram formarem. Assim, estamos trabalhando em um quantitativo de menos de 50% dos alunos conseguirem formar no tempo correto.

Em relação aos itens "Banners e Folders", informa-se que os banners serão utilizados em eventos promovidos pelo ICET, tanto dentro como fora do campus como na cidade de Teófilo Otoni e algumas cidades do Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha, tendo uma população média de 400.000 pessoas, com o objetivo de divulgação dos cursos oferecidos por esta unidade. Este material proporciona melhor visualização das informações causando grande impacto visual aos observadores. Quanto aos folders, este material é necessária para distribuição aos visitantes nesta unidade acadêmica, levando informações mais detalhadas sobre os cursos de graduação e pós-graduação oferecidos.

A demanda solicitada pela Faculdade de Medicina - Famed, tem como respaldo a primeira versão do Congresso em Ciências da Saúde da UFVJM, ocorrida neste ano de 2022, e contou com mais de 200 inscritos. A meta estabelecida para o ano de 2023 é dobrar o público do evento, o que justifica o quantitativo de itens solicitados.

### 3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)	ANNA BASTOS FARIA
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET)	JAIRO LISBOA RODRIGUES
Faculdade de Medicina Campus JK - FAMED	VINICIUS LOPES CANTUÁRIA

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No intuito de atingir os principais objetivos no tocante à divulgação das atividades desenvolvidas na UFVJM, os materiais gráficos necessitam seguir procedimentos básicos que proporcionarão maior credibilidade e transparência na prestação do serviço conforme especificação do objeto e entrega dentro do prazo estabelecido.

Impressão de itens personalizados, conforme demanda, sendo considerado como aquisição de material, bem como a aquisição de becas, devendo a licitante ter a qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme descrito abaixo:

#### Qualificação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A certidão deverá estar válida. Caso o documento não tenha validade expressa esta deverá ter sido emitida em no máximo 60 dias antes da abertura do processo licitatório.

#### Quanto os itens de 1 becas, 4 Camisa, 5 sacola, 6 catálogo deverá ter a qualificação técnica, por meio de:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deve(m) conter, no mínimo, razão social e CNPJ do licitante e do emissor, descrição do material fornecido, identificação do responsável (nome completo e cargo), local e data e não serão aceitas descrições generalistas.

O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a presente aquisição.

As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no TR e seus anexos.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

**a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e**

**b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para a administração.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional, tendo em vista que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 7892/13.

Para definir os valores unitários dos itens licitados foi realizada ampla pesquisa de preços, nos termos da IN 40/2020, que será anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

A escolha do fornecedor obedecerá o critério do menor preço com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO;**

As aquisições da instituição, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Quanto a aquisição dos materiais gráficos, os mesmos devem estar em conformidade com o solicitado pela Administração, sendo necessário a impressão estar de acordo com a arte e especificação o item fornecidos pela Administração.

A Unidade demandante encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias úteis a arte gráfica, devendo a empresa vencedora do certame enviar a amostra para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis, via mensagem eletrônica (e-mail). Aprovada a amostra, pelo demandante no prazo de 02 (dois) dias úteis, o item licitado deve ser entregue em até 30 (trinta) dias.

Os locais de entrega constaram na nota de empenho que será enviada, conforme os itens, nos seguintes Campi pertencentes à UFVJM nos seguintes endereços:

**Campus Mucuri - Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni(MG), situada na Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo.**

**ITENS 1 2 3:** Becas, 26 unidades de Banner e Fôlder.

**Campus JK - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Diamantina/MG - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba.**

**ITENS 2, 3 4 5:** 30 unidades de Banner, Sacola Personalizada, Camiseta em tecido e Impressão de Catálogo.

É de responsabilidade da CONTRATADA o acabamento e o empacotamento dos materiais impressos, e a entrega dos mesmos devidamente embalados nas dependências da UFVJM conforme o prazo e local estabelecido e dispostos na comunicação da unidade requisitante.

Os trabalhos a serem impressos serão disponibilizados pela UFVJM à CONTRATADA, preferencialmente em mídia digital. A impressão de documentos pode ser a partir de arquivos digitais, transferidos por meio de rede eletrônica, preferencialmente;

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses produtos, bem como, os custos decorrentes da entrega do material produzido à UFVJM.

O fornecedor deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias para os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;

c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Para a presente aquisição, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

Conforme o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – CGU:

Aquisições ou serviços que gerem resíduos sólidos ou rejeitos

“Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.”

Quanto a aquisição do kit para colação de grau, a empresa deverá entregar o material conforme consta na descrição do item e observando os tamanhos exigidos pelo requisitante.

Devido às características da contratação, e por se tratar de bens comuns, especificamente material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Demanda da PROEXC

**300 unidades:** CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: UNISSEX; TIPO GOLA: POLO; TIPO MANGA: CURTA; TAMANHOS: VARIADOS (P, M, G E GG); CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO BORDADO NAS MANGAS E BOLSO.

**300 unidades:** SACOLA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CANVAS: 280 G/M<sup>2</sup>, COM BOLSO INTERIOR E ALÇAS DE 65 CM; DIMENSÕES: 450 X 380 X 105 MM; COR: 4/0; MATERIAL ALÇA: ALGODÃO CRU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA EM SILK SCREEN -

**200 unidades:** CATÁLOGO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MIOLO; FORMATO: A4 (21,0 X 29,7 CM); QUANTIDADE DE PÁGINAS MIOLO: (PERS.) 300; CORES: 4X4 (COLORIDO); PAPEL: COUCHÉ BRILHO 115G; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA; AUXILIARIES: SHRINK 10 PEÇAS; CAPA FORMATO: A4 (21,0 X 29,7 CM); QUANTIDADE DE PÁGINAS CAPA: 4 PÁGINAS; CORES: 4X4 (COLORIDO); PAPEL: COUCHÉ BRILHO 250G; ACABAMENTO: REFILE ENOBRECIMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE EXTRAS: VINCO SHRINK: SHRINK 10 PEÇAS. A DIAGRAMAÇÃO E O ARQUIVO PARA PRODUÇÃO DO CATÁLOGO SERÁ ENTREGUE NA CONTRATAÇÃO.

Conforme as informações constantes no item 2.1, as quantidades foram estimadas a partir da média de ações registradas anualmente na Proexc.

Demanda do ICET

**26 unidades:** Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 1,00 m X 1,20 m, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós.

**5000 unidades:** Fôlder, criação e impressão tamanho a4 com duas dobras, papel couché fosco 90 g/m<sup>2</sup>, 04 x 04 cores, impressão frente e verso, dobrado.

**100 unidades:** de kit para colação de grau - NOS TAMANHOS 80 G, 10 M E 10 GG.

Demanda do FAMED

**30 unidades:** Banner, criação e impressão digital, com dimensão de 1,00 m X 1,20 m, impressão em lona, em 04 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós.

**50 unidades:** CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: UNISSEX; TIPO GOLA: POLO; TIPO MANGA: CURTA; TAMANHOS: VARIADOS (P, M, G E GG); CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO BORDADO NAS MANGAS E BOLSO.

**500 unidades:** SACOLA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CANVAS: 280 G/M<sup>2</sup>, COM BOLSO INTERIOR E ALÇAS DE 65 CM; DIMENSÕES: 450 X 380 X 105 MM; COR: 4/0; MATERIAL ALÇA: ALGODÃO CRU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA EM SILK SCREEN -

A justificativa das quantidades está prevista no item 2.1 do presente Estudo Técnico Preliminar. Cabe ressaltar que estes itens nunca foram adquiridos pelas unidades demandantes, assim há documentos que fundamentaram a memória de cálculo, como por exemplo consumo de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Para todos os itens foi realizada a pesquisa preferencialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, apenas quando não houve sucesso na pesquisa realizada nos portais do governos, foi feita pesquisa em sites e com fornecedores. Em todos os itens, optou-se como metodologia para estimar o preço de referência a média dos orçamentos, conforme prevê art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Valor estimado da contratação é R\$99.301,92 (noventa e nove mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos)

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item e por lote, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 23:

[...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais referidos acima mencionados dividida pelo tipo de material, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

#### 10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Não se aplica a esta contratação.

#### 11. **DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;**

No âmbito da UFVJM, o Plano de Desenvolvimento Institucional [PDI 2017-2021](#) está vigente, conforme consta no processo SEI 23086.000217/2022-36, Parecer n. 00015/2022/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU (0586328) e Nota Jurídica n. 00008/2022/PF/UFVJM/PGF/AGU (0635501).

Neste PDI as metas para promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação e engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente é uma necessidade institucional para alcançar os objetivos.

**Tabela 11** – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM

Meta 2. Reestruturar os cursos da UFVJM e atualizar os projetos pedagógicos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Meta 6. Promover a expansão de recursos tecnológicos no ensino e o estímulo à utilização de tecnologias educacionais;

Meta 9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;

Ações 9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.

Meta 12. Ampliar a integração entre a graduação, a pós-graduação e a sociedade.

Ações 12.2 Ampliar a integração e o trabalho na construção de ações conjuntas envolvendo a UFVJM e a sociedade visando o desenvolvimento regional e nacional.

Objetivo 18: Fortalecer a imagem institucional da UFVJM com seus diversos públicos

Ações: 18.1 Ampliar a divulgação das atividades, ações, campanhas e eventos promovidos pela universidade para a comunidade acadêmica e sociedade.

18.5 Ampliar o trabalho de divulgação científica.

Metas 7.3 Contribuir para implementar estratégias de aproximação da universidade com as comunidades.

Observando as diretrizes do decreto nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir estão previstos no PCA/2022.

Os números correspondentes ao registro dos itens no PCA/2022 conforme abaixo:

**Número registro PAC 5133:** KIT PARA COLAÇÃO DE GRAU.

**Número registro PAC 3003:** BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL.

**Número registro PAC 3009:** FÔLDER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO TAMANHO A4.

**Número registro PAC 108:** CAMISA

**Número registro PAC 109:** SACOLA PERSONALIZADA.

**Número registro PAC 123:** CATÁLOGO

#### 12. **RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

A Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri estabelece as bases conceituais, princípios, diretrizes e objetivos que devem orientar as ações de extensão universitária na instituição.

A extensão universitária permite à universidade ver-se não como instituição proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas como parte desta e, portanto, sensível a seus problemas, suas prioridades e demandas, tornando-se uma universidade cidadã. Sabe-se que para formação de um profissional cidadão é imprescindível a sua interação na e com a comunidade. Na interação ele se identifica culturalmente, se sensibiliza com os problemas reais e pode referenciar sua formação técnica e acadêmica pela realidade concreta. Reconhece-se, então, que a extensão universitária se coloca, além de uma atividade acadêmica, uma concepção de universidade cidadã.

A intervenção na realidade não visa levar a universidade a produzir saberes, tanto científicos e tecnológicos, quanto artísticos e filosóficos, tornando-os acessíveis à população, ou seja, a compreensão da natureza pública da universidade se confirma na proporção em que diferentes setores da população brasileira usufruam dos resultados produzidos pela atividade acadêmica, o que não significa ter que, necessariamente, frequentar seus cursos regulares.

A extensão na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é orientada nas seguintes diretrizes:

- a) Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão
- b) Impacto e transformação social
- c) Interação social
- d) Interdisciplinaridade

A extensão na UFVJM tem o objetivo de ampliar e aprofundar as relações entre a UFVJM e outros setores da sociedade, em especial a dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, objetivando contribuir com alternativas de transformação da realidade, no sentido da melhoria das condições de vida e do fortalecimento da cidadania.

Em consonância com os pressupostos da extensão e cultura da UFVJM, consideramos que a aquisição de materiais de divulgação da UFVJM e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura para serem utilizados nas diversas ações de extensão e cultura promovidas pela Proexc irá contribuir para o aumento da visibilidade da PROEXC e da UFVJM perante o público interno e externo, além de fortalecer e ampliar o alcance da comunicação e informação para esses públicos e contribuir para a participação e interação da sociedade em geral com as atividades de extensão e cultura da UFVJM.

O resultado pretendido é que o material gráfico causará um impacto visual aos visitantes do evento a ser realizado pelo ICET e promover o tratamento igualitário dos discentes dos cursos Ciência & Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica e Engenharia de Produção.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.**

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;**

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

Os banners serão produzidos em lona, material de grande durabilidade, podendo ser guardado e utilizado em diversas ocasiões. Os folders serão produzidos, preferencialmente, em papel reciclável. Sendo distribuídos aos usuários, estes itens poderão ser descartados sem dano ao meio ambiente.

Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

( X ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

**Justificativa da Viabilidade**

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

**16. SIAPE DOS RESPONSÁVEIS**

Equipe do Estudo Técnico Preliminar

ANNA BASTOS FARIA - SIAPE 1589769 - Cargo: Produtor Cultural

JAIRO LISBOA RODRIGUES - SIAPE 1811371 - Cargo: Professor

VINICIUS LOPES CANTUÁRIA SIAPE - 3009182 - Cargo: Técnico de laboratório/ Biologia

Diamantina, 10 de outubro de 2022.

**ANEXO I: MAPA DE PREÇOS**

MAPA DE PREÇOS										
ITEM	PAC	CATMAT	DESCRICAÇÃO	QUANT.	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MEDIA	VALOR ESTIMADO	CNPJ
1	5133	341786	KIT PARA COLAÇÃO DE GRAU CONTENDO: 100 (CEM) BECAS NA COR PRETO MODELOS TRADICIONAIS NO TECIDO GRAMATURA OXFORD 173, FRENTE COM PENTILHO, BOTÃO FORRADO, JABOR, CORDÃO, FRENTE PLISSADA COM 2 PONTEIRAS CORTE EM V, NOS TAMANHOS 80 G, 10 M E 10 GG. 100 FAIXAS, EM CETIM CÔRTEX, SENDO 91(NOVENTA E UM) NA COR AZUL, 03 (TRÊS) NA COR AMARELA, 03 (TRÊS) NA COR VERMELHA E 03 (TRÊS) NA COR VERDE. 100 (CEM) CAPELO, FORRADO NA COR PRETO, COM PAPELÃO EM PÓ DE MADEIRA SUPER-RESISTENTE COM REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRÁS. 05 (CINCO) CAPAS (PELERINE) EM CETIM CÔRTEX COM PASSAMANARIA, NA COR AZUL; PINGENTES E BOTÕES FORRADOS. 100 (CEM) CANUDOS LISOS COR AZUL COM DETALHES EM DOURADO, 1 (UMA) CAPA (PELERINE) EM CETIM (REITOR/DIRETOR) CÔRTEX COM PASSAMANARIA, PINGENTES E BOTÕES FORRADOS, COR BRANCA.	1	10.877,47	11.952,21	11.673,50	11.501,06	11501,06	24.579.316/0001-48 29.095.021/0001-10 18.714.009/0001-20
2	3003	467443	BANNER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL, COM DIMENSÃO DE 1,00 M X 1,20 M, IMPRESSÃO EM LONA, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA. COM ARTES DIFERENTES E ILHÓS.	56	125,82	96,00	140,00	120,61	6753,97	19.751.273/0001-04 08.519.994/0001-69 38.060.764/0001-45
3	3009	463688	FÔLDER, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO 90 G/M2, 04 X 04 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, DOBRADO.	5000	0,22	0,22	0,30	0,25	1233,33	20.839.106/0001-90 14.292.313/0001-75 38.060.764/0001-45
4	108	466763	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; TIPO: UNISSEX; TIPO GOLA: POLO; TIPO MANGA: CURTA; TAMANHOS: VARIADOS (P, M, G E GG); CORES VARIADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO BORDADO NAS MANGAS E BOLSO.	350	60,97	58,50	69,90	63,12	22093,17	23.843.038/0001-21 35.496.595/0001-00 18.633.127/0001-03
5	109	471850	SACOLA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM	800	32,81	31,52	28,70	31,01	24808,00	04.332.832/0001-

			TECIDO 100% ALGODÃO CANVAS: 280 G/M <sup>2</sup> , COM BOLSO INTERIOR E ALÇAS DE 65 CM; DIMENSÕES: 450 X 380 X 105 MM; COR: 4/0; MATERIAL ALÇA: ALGODÃO CRU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA EM SILK SCREEN.							66 27.651.350/0001-74 03.804.629/0001-82
6	123	227054	CATÁLOGO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MIOLO; FORMATO: A4 (21,0 X 29,7 CM); QUANTIDADE DE PÁGINAS MIOLO: (PERS.) 300; CORES: 4X4 (COLORIDO); PAPEL: COUCHÉ BRILHO 115G; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA; AUXILIARIES: SHRINK 10 PEÇAS; CAPA FORMATO: A4 (21,0 X 29,7 CM); QUANTIDADE DE PÁGINAS CAPA: 4 PÁGINAS; CORES: 4X4 (COLORIDO); PAPEL: COUCHÉ BRILHO 250G; ACABAMENTO: REFILE ENOBRECIMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE EXTRAS: VINCO SHRINK: SHRINK 10 PEÇAS. A DIAGRAMAÇÃO E O ARQUIVO PARA PRODUÇÃO DO CATÁLOGO SERÁ ENTREGUE NA CONTRATAÇÃO.	200	153,36	152,97	187,11	164,48	32896,00	13.555.994/0006-69 28.045.354/0003-33 61.069.100/0001-69
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>									<b>R\$</b> <b>99.285,53</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Lopes Cantuária, Servidor (a)**, em 10/10/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 10/10/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Bastos Faria, Servidor (a)**, em 11/10/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869275** e o código CRC **652F8ABE**.